



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Referência: Instrução Normativa 58/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Órgão: Conselho Regional de Medicina - CREMESP

Setor Requisitante: Seção de Manutenção Geral/SMG

Responsável pela Demanda: Rafael Antônio Pena

E-mail: smg@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9900 - ramal 9915

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Contínuo com dedicação de mão de obra de Auxiliar de Manutenção Predial para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), localizado na Rua Frei Caneca 1282, Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), através deste ETP visa à contratação de 2 (dois) postos de trabalho, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para os serviços de auxiliar de manutenção predial.
- 1.3 A contratação visa atender à recorrente demanda de trabalho para manutenções prediais em períodos que os oficiais de manutenção da Seção de Manutenção estejam ausentes, bem como, auxílio aos mesmos nos durante e finais de semana e feriados.
- 1.4 A carga horária de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com escala de revezamento de 6x1 (seis por um), de quarta-feira à segunda-feira.
- 1.5 A carga horária estipulada é de extrema importância e atende nossas necessidades, uma vez que os Auxiliares de Manutenção irão atender as demandas no horário estipulado neste ETP e Termo de Referência, como finais de semana e horários que antecedem a entrada dos funcionários da SMG.
- 1.6 A contratação de auxiliar de manutenção predial é necessária para atender os constantes serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, que surgem no dia a dia, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos que se fizerem necessários às prevenções e manutenções prediais do CREMESP.
- 1.7 Hoje todo o trabalho relacionado no tópico acima é desenvolvido pelos Oficiais de Manutenção da SMG, que mesmo demonstrando todo esforço e conhecimento técnico necessário às execuções, não conseguem finalizar toda a demanda em tempo hábil. Esta contratação irá complementar e otimizar a demanda uma vez que serão alocados em horários estratégicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição será feita em lote único onde os participantes deverão ofertar o menor preço por item.



A

- 2.2 Serão contratados 2 (dois) postos de trabalho, com escala de 6x1 (seis por um), de quarta-feira à segunda-feira.
- 2.3 Para atender a esta demanda será necessária à seleção de um fornecedor que apresente os seguintes requisitos:
- a) Que a empresa a ser contratada seja idônea e do ramo de atividade;
 - b) Apresente profissionais capacitados e com experiência nas áreas, com idade mínima de 18 anos, demonstrando competências pessoais, tais como: disposição, agir com bom senso e agilidade, demonstrar iniciativa, interesse, organização, educação, autonomia, paciência, entusiasmo, respeito, espírito de equipe, capacidade de auto avaliação, interesse no aprimoramento profissional, ser assíduo e pontual;
 - c) Apresente profissionais devidamente uniformizados;
 - d) Os profissionais abstenham-se da execução de atividades alheias aos serviços do posto;
 - e) Cumpram a jornada de trabalho estabelecida, sendo vedada a prestação de horas extraordinárias;
 - f) Tratem as pessoas com urbanidade e respeito, utilizando a forma de comunicação em linguagem formal, em tom moderado, sendo proibido o uso de gírias, jargões, palavrões, expressões coloquiais ou qualquer outra forma diversa da estabelecida;
 - g) Os colaboradores da empresa contratada nos postos alocados para a prestação dos serviços deverão ser devidamente habilitados, selecionados e rigorosamente preparados, a empresa ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o contratante e terceiros, pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções;
 - h) Atender atribuições da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO do cargo a ser contratado (5143-10);
 - i) Comprovar por meio de atestados de capacidade técnica a ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contratos de serviços continuados em quantitativos compatíveis com o pleiteado nessa licitação. Será aceito, ainda, o somatório de atestados, a fim de comprovar a quantidade mínima de postos exigida, desde que referentes a contratos executados anteriormente;
- 2.4 A empresa deverá comprovar por meio de capacidade técnica que já executou objeto relacionado ao solicitado pelo CREMESP.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

- 3.1 Este processo de contratação deverá ser por aquisição de Auxiliares de Manutenção que atenda ao solicitado com suas especificações e legislações pertinente, assim como seus normativos técnicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

- 4.1 A aquisição será feita em lote único da seguinte forma:
- 4.1.1 Lote Único – Auxiliar de Manutenção Predial.
- 4.2 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1 As aquisições serão feitas em itens e quantidades, conforme seguem:

5.1.1 Item 01 – Auxiliar de Manutenção Predial: 02 postos;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1 O objeto em questão, custará ao Conselho:

6.2 Item 01 - Auxiliar de Manutenção Predial: 02 postos, ficou no valor unitário de R\$ 5.342,84, totalizando R\$ 10.685,68 mensal;

6.3 Estimativa do valor da ATA: R\$ 128.228,16.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 O parcelamento, não será necessário devido à característica do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 Esta contratação não possui correlação ou interdependências com outras contratações.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

9.1 A contratação se fará pela conta de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, com o seguinte projeto:

9.1.1 Não há projetos vinculados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1 As aquisições visam atender à necessidade de aquisição de profissionais para executar serviço de auxiliar de manutenção predial, visando corrigir imperfeições nas instalações e dependências da sede do Conselho.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

11.1 Não há providencias a serem adotadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1 Não haverá impactos ambientais, pois os serviços que ocorreram deverão ser de manutenções básicas e o lixo produzido deverá ser descartado por empresa contratada para a coleta seletiva.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1 Com tudo que já foi exposto neste ETP, ressaltamos que a aquisição é viável para atender à necessidade de manutenção rotineiras na Sede onde existe muita demanda.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR, DO FISCAL E DOS SUPLENTES.

14.1 Fica designado como **GESTOR** do respectivo contrato o Sr. Rafael Antônio Pena, chefe da Seção de Manutenção Geral; e como **FISCAL**, o Sr. Roberto Germano Sanchez, Assessor de Diretoria da Seção de Manutenção Geral - SMG.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

[assinatura]

Rafael Antônio Pena
Chefe da Seção de Manutenção Geral
Gestor do Contrato

[assinatura]

Roberto Germano Sanchez
Assessor de Diretoria
Fiscal do Contrato